



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL

GELSO DOS SANTO SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE ITACURUBI-RS, no uso de suas atribuições LEGAIS, considerando o que dispõe o Edital de Concurso Público n.º 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Itacurubi, através da Legalle Concurso, para o provimento de vagas legais e cadastro de reserva do quadro geral de servidores Públicos Municipais, de acordo com a Lei n.º 962/2003 – Regime Jurídicos dos Servidores Públicos Municipais.

DETERMINA:

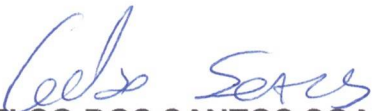
Art. 1º - Convoca, **THALIA LOPES FRIEDRICH**, aprovado em 1º lugar, no concurso Público homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO N.º 21/2023, de 08 de agosto de 2023, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRATIVO, carga horária 30 horas semanais, devendo cumprir estágio probatório. O candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Itacurubi, sita a Avenida 10 de Abril, n. 910, das 07h às 13 h, munido dos seguintes documentos (originais e cópias): CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor e comprovante da última eleição, Certificado Militar, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos, Cartão do PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, Certidão Negativa Criminal, Civil e do Cartório Eleitoral, Declaração Negativa de Acumulação de Cargos,

Av 10 de Abril, 910, Centro, Itacurubi – RS
Fone/Fax 055 3366 1055
prefeituraitacurubi.gabinete@gmail.com

Declaração de Bens, Comprovante de Residência, Atestado Médico (do Município) e foto 3x4.

Art.2º - O candidato nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogáveis por igual período, a pedido, para tomar posse, e de 05 (cinco) para entrar em exercício, contados da data da posse.

Itacurubi, 15 de agosto de 2023


GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLEIDER RENAN ROCHA RIBEIRO
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Cleider Renan Rocha Ribeiro
Secretário da Fazenda e Administração
Portaria 021/2021